

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2021

Autoriza a abertura de CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT de exercício anterior do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, José Emmanoel Rodrigues Artemenko, no uso de suas atribuições legais e, consoante autorização contida na Lei Municipal Nº 1502 de 23 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por superávit no valor de R\$ 1.263.166,38 (Hum milhão, duzentos e sessenta e três mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos) com as seguintes classificações:

Conta: 62170 (Ag: 4647-7 Conta Bancária: 8.882-X) – AÇÕES DO COVID PARA EPI

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
04	01	08	244	4009	1.030	3.3.90.30.00.00.00.00.200	R\$ 18.000,00
04	01	08	244	4009	1.030	3.3.90.36.00.00.00.00.200	R\$ 2.000,00
04	01	08	244	4009	1.030	3.3.90.39.00.00.00.00.200	R\$ 2.000,00
04	01	08	244	4009	1.030	4.4.90.52.00.00.00.00.200	R\$ 717,41
04	01	08	244	4009	1.030	3.3.90.32.00.00.00.00.200	R\$ 2.000,00
TOTAL							R\$ 24.717,41

Conta: 62171 (Ag: 4647-7 Conta Bancária: 8.881-1) – AÇÕES DO COVID PARA ACOLHIMENTO

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
04	01	08	244	4009	1.031	3.3.90.30.00.00.00.00.200	R\$ 2.000,00
04	01	08	244	4009	1.031	3.3.90.36.00.00.00.00.200	R\$ 1.021,01
04	01	08	244	4009	1.031	3.3.90.39.00.00.00.00.200	R\$ 5.000,00
04	01	08	244	4009	1.031	4.4.90.52.00.00.00.00.200	R\$ 500,00
04	01	08	244	4009	1.031	3.3.90.32.00.00.00.00.200	R\$ 500,00
TOTAL							R\$ 9.021,01

Conta: 62181 (Ag: 4647-7 Conta Bancária: 8.920-6) PFEC – LC 173/2020 AUXÍLIO FINANCEIRO

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
04	01	08	244	4009	1.032	3.3.90.32.00.00.00.00.200	R\$ 31.000,00
04	01	08	244	4009	1.032	3.1.90.11.00.00.00.00.200	R\$ 217,92
TOTAL							R\$ 31.217,92

Conta: 62188 (Ag: 4647-7 Conta Bancária: 8.925-7) SIGTV.

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
04	01	08	244	4010	2.416	3.3.90.30.00.00.00.00.0039	R\$ 100.000,00
04	01	08	244	4010	2.416	3.3.90.39.00.00.00.00.0039	R\$ 272.518,67
04	01	08	244	4010	2.416	4.4.90.52.00.00.00.00.0039	R\$ 300.000,00
TOTAL							R\$ 672.518,67

Conta: 52754 (Ag: 4647-7 Conta Bancária: 7.538-8) – COFINANCIAMENTO ESTADOCRAS

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
04	01	08	244	4008	2.412	3.3.90.39.00.00.00.00.0200	R\$ 3.344,48
04	01	08	244	4008	2.412	3.3.90.30.00.00.00.00.0003	R\$ 42.466,26
04	01	08	244	4008	2.412	3.3.90.36.00.00.00.00.0003	R\$ 15.000,00
04	01	08	244	4008	2.412	3.3.90.39.00.00.00.00.0003	R\$ 59.753,55
04	01	08	244	4008	2.412	4.4.90.52.00.00.00.00.0003	R\$ 20.000,00
TOTAL							R\$ 140.564,29

Conta: 52755 (Ag: 4647-7 Conta Bancária: 7.539-6) – COFINANCIAMENTO ESTADO CREAS

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
04	01	08	244	4008	2.413	3.3.90.30.00.00.00.00.0200	R\$ 716,89

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2020, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETECONTÁBILDEVERIFICAÇÃOEM31/12/2020

Banco do Brasil – Agência: 4647

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Passivo	
AÇÕES DO COVID PARA EPI - 8.882-X	R\$ 24.717,41		
AÇÕES DO COVID PARA ACOLHIMENTO – CONTA: 8.881-1	R\$ 9.021,01	Superávit	R\$ 1.263.166,38
PFEC – LC 173/2020 AUXÍLIO FINANCEIRO – CONTA: 8.920-6	R\$ 31.217,92		
SIGTV – CONTA: 8.925-7	R\$ 672.518,67		
COFINANCIAMENTO ESTADO - CRAS CONTA: 7.538-8	R\$ 140.564,29		
COFINANCIAMENTO ESTADO - CREAS – CONTA: 7.539-6	R\$ 77.424,61		
CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CONTA: 12.284-X	R\$ 13.899,32		
CRAS FEDERAL – CONTA: 7.745-3	R\$ 115.739,83		
CREAS/ABRIGO FEDERAL – CONTA: 8.239-2	R\$ 108.106,24		
CRIANÇA FELIZ – PRIMEIRA INFÂNCIA – CONTA: 8.033-0	R\$ 43.077,66		
BOLSA FAMÍLIA – CONTA: 7.741-0	R\$ 23.889,38		
IGD SUAS – CONTA: 7.742-9	R\$ 147,00		
CONVÊNIO ABRIGO – CONTA: 8.213-9	R\$ 2.843,04		
		TOTAL	R\$ 1.263.166,38

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 23 de março de 2021.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:68BCF40F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 24/03/2021. Edição 2852

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>